



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA PL 0226/08

Os animais sinantrópicos são aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais, e que estão presentes na nossa cidade, tais como: abelha, aranha, barata, carrapato, escorpião, formiga, lacraias ou centopéia, morcego, mosca, mosquito, pombo, pulga, rato, taturana, vespa.

Como todo ser vivo, necessitam de três fatores para a sua sobrevivência: água, alimento e abrigo. Infelizmente, os cemitérios são fontes infindáveis desses recursos. Cada espécie desses animais, necessita de um tempo para sua proliferação que varia desde alguns dias até no máximo três meses. Portanto, o tempo máximo sugerido para o combate delas na presente propositura, é oportuno e adequado.

Cemitérios são áreas de risco para o surgimento de focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue. A água parada é a principal fonte de propagação do mosquito. As chuvas e elevação de temperatura aumentam a preocupação, pois são os principais agentes facilitadores para a maternidade das larvas.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria que visa a saúde da população paulistana, c onto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.